

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001.2/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017, DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL

Torna pública a lista definitiva dos candidatos à eleição do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, e dá outras providências.

MOACIR JOSÉ BAESSO, Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral para escolha do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 001, de 19 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Comitê Desportivo Municipal (Anexo Único ao Decreto nº 3.457, de 30 de abril de 2007), nos arts. 2º a 4º do Decreto nº 5.651, de 24 de abril de 2017, na Resolução CDM nº 015, de 03 de dezembro de 2007 e no Edital de Eleição nº 001/2017, de 25 de abril de 2017, **TORNA PÚBLICA**, após o encerramento do prazo para impugnação das candidaturas de que trata a Resolução nº 001/2017, de 25 de abril de 2017, **a lista definitiva dos candidatos ao Processo Eleitoral do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal**, conforme consta dos quadros seguintes:

1. DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS

1.1. Fica publicada a lista definitiva dos candidatos ao Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal - CDM:

1.1. Representantes do Governo Municipal:
a) Luiz Antonio Martins;
b) Joel Begnini;
c) Volmir Machado Girardi;
d) Yan Carlos Pieta;
e) José Carlos Carmino Alexandre.

1.2. Representantes de Clubes e Associações Desportivas e Recreativas:
a) Renato Suldowski;
b) Antonio Fernandes de Melo;
c) Ricardo João Dalponte;
d) Elizandro Wesolovski.

1.3. Representante das Unidades de Ensino Escolar:
a) Éderson Morozini.

2. DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS

2.1. A escolha dos candidatos será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto todos os eleitores do município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral, até 02 (dois) meses antes da data da eleição, a realizar-se em **24 de junho de 2017**.

2.2. Em caso de empate, o critério a ser utilizado será a idade, prevalecendo o candidato mais idoso; em persistindo o empate, será efetuado sorteio.

2.3. O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato de cada segmento, sendo escolhidos os 08 (oito) mais votados para serem os titulares e os 08 (oito) seguintes, como suplentes, respeitando a ordem decrescente de votos recebidos.

2.4. Para votar, o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto, para sua identificação, acompanhado, ou não, do Título Eleitoral.

2.5. Os eleitores que não constarem da lista de votação serão excluídos do processo de eleição.

2.6. Maiores informações constam no edital de abertura do Processo Eleitoral - Edital de Eleição nº 001/2017, constante no Anexo Único da Resolução nº 001/2017, de 25 de abril de 2017, bem como no Decreto nº 5.651, de 24 de abril de 2017.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de junho de 2017.

MOACIR JOSÉ BAESSO

Presidente Comissão de Acompanhamento
e Fiscalização do Processo Eleitoral